



PROJETO DE LEI Nº 15/2026
(Elielson da Silva Gomes)

Dispõe sobre a inclusão do programa educação financeira nas Escolas do Município de Bananeiras e dá outras providências

O Vereador Elielson da Silva Gomes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1.º Essa Lei institui o **Programa Educativo "Educação Financeira"** nas Escolas Municipais de Bananeiras, com o objetivo de incentivar e conscientizar os alunos sobre a importância do consumo consciente e capacidade de gestão financeira.

Art. 2.º Para o efetivo cumprimento desta Lei, as diretrizes para a execução do Programa serão definidas pelo Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único: O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I - conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II - difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;



III - desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a concretização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV - fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura;

Art. 3º - Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 03 de Abril de 2026.

Elielson da Silva Gomes

Vereador-PSB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão de conceitos de Educação financeira na Rede Municipal de Ensino de Bananeiras, criando diretrizes para que conceitos da educação financeira sejam abordados dentro da disciplina que melhor se alinhar a temática. Isto, para além da necessidade que notoriamente vivemos, onde a responsabilidade do trato com dinheiro é cada vez mais precoce, mas também para o alinhamento à Base Nacional Curricular Comum – BNCC que elencou nas competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental, o estudo de conceitos básicos de educação financeira, muitas vezes atrelado apenas a matéria de porcentagem. Assim, considerando que a educação financeira já é prevista como tema a ser abordado nas escolas, o presente projeto de lei visa elencar as diretrizes para sua aplicação em âmbito local. Assim, busca a propositura melhorar não só a qualidade da educação oferecida pelo município, bem como objetiva conscientizar a população sobre o assunto, portanto, visando fomentar a capacidade de gestão financeira de nossa população, é apresentado o presente projeto de lei, conclamando os nobres Pares para apreciá-lo, discuti-lo e ao final aprová-lo em sua íntegra. Por todo o exposto, contamos com a aprovação do Projeto.